



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.698/2020 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe acerca da celebração de acordos para pagamentos de precatórios e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Quanto à **Comissão de Finanças e Orçamento** com fulcro no art. 248 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à aspectos financeiros e orçamentários, principalmente no tocante a preços, tarifas e rendas municipais.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela **admissibilidade** da proposição. O Relator, Vereador Bruno Lambreta, no uso de suas atribuições vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **aprovação total** nos termos do parecer jurídico.

Por este motivo, as Comissões conhecem o parecer jurídico, a manifestação do relator, nos termos que, de forma unânime, emitem parecer favorável, ao Projeto de Lei nº 8.698/2020 que segue para os demais trâmites legislativos.

Caruaru, Sistema de Deliberação Remota, 21 de dezembro de 2020.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento